



Mogi Mirim, 20 de Outubro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Ilmo Senhor Vereador Professor Cinoê Duzo

Câmara Municipal de Mogi Mirim

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 631/2025

Ilmo Vereador.

Em atenção ao Requerimento nº 631/2025, que solicita informações acerca da existência de documento assinado por pais ou responsáveis no momento da matrícula na Rede Municipal de Ensino, autorizando o uso de imagens de crianças e adolescentes por parte da Secretaria Municipal de Educação, esclarecemos o que segue:

Informamos que todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogi Mirim, no ato da matrícula, possuem em seus formulários próprios campo específico destinado à autorização para uso de imagem dos alunos, a ser preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis legais.

O referido campo permite que o responsável autorize ou não o uso de imagem da criança ou adolescente em atividades pedagógicas, eventos escolares e materiais institucionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo-se, assim, o respeito à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Reiteramos, portanto, que o consentimento é formalmente solicitado e registrado no processo de matrícula, ficando arquivado junto à documentação do aluno em cada unidade escolar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Josélia Eliete Longatto Fuidio Secretária Municipal de Educação

Mogi Mirim - SP